



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Modalidade: DISPENSA 008/2018

OBJETO: Aquisição de Duas Ambulâncias “Tipo A” Simples Remoção Tipo Furgão e Tipo Furgoneta, de Acordo Com Proposta de Emenda Parlamentar Sob N.º 11287.726000/1177-05 e Termo de Compromisso Sob N.º 1505031712181628132, Para Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, o Processo Licitatório N.º 2208001/2018, para fazer análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei n.º 8666/93, mormente às cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral da minuta do contrato e demais documentações apensas.

À égide da legislação vigente, a saber, em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso V, da Lei supracitada, onde versa que:

*Art. 24 - É dispensável a licitação:
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.*

Ademais, observamos nos presentes autos que a escolha da empresa a ser contratada foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e o preço formulado na proposta da empresa a ser contratada encontra-se de acordo com o preço estabelecido na **Emenda Parlamentar Sob N.º 11287.726000/1177-05 e Termo de Compromisso Sob N.º 1505031712181628132** o que nos permite concluir que os preços apresentados encontram-se compatíveis com a realidade do mercado e com os preços praticados nos demais órgãos da administração.



II - DA CONCLUSÃO

O Processo foi examinado sob tais aspectos, e esta controladoria está no sentido favorável à contratação da referida empresa, devendo prosseguir seu trâmite normal.

É o parecer do Controle Interno, salvo melhor entendimento.

Novo Progresso-PA, 12 de março de 2019.

LORRAN REZENDE DE QUEIROZ
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria n.º 145/2018